

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento:

Compartilhamento Custos Pessoal - REN 699

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	2
7. CONTROLE DE REGISTROS	4
8. ANEXOS	
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes do processo de compartilhamento de recursos humanos, visando cumprimento das regras previstas no contrato firmado entre as Distribuidoras do Grupo CPFL e Holding CPFL Energia, considerando condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 699 (REN699).

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1 Empresa

A Holding CPFL Energia e as Distribuidoras do Grupo CPFL, CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Santa Cruz e RGE, seus departamentos / áreas corporativas.

2.2 Áreas

Entre as Distribuidoras: Comercial, Engenharia, Operação e Regulatório. Entre todas as Partes: Auditoria, Comunicação, Sustentabilidade, Contabilidade, Estratégia e Inovação, Financeiro, Jurídico, Governança Corporativa, Planejamento Energético, Recursos Humanos, Suprimentos e Tecnologia da Informação.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18828	Instrução	1.0 I	Marcelo Henrique Bianchini	29/06/2021	1 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Compartilhamento Custos Pessoal - REN 699

Interno

3. DEFINIÇÕES

3.1 REN699

Resolução Normativa nº 699 2016 ANEEL, que estabelece as diretrizes quanto à realização do compartilhamento de infraestrutura e de recursos humanos entre Agentes do Setor Elétrico e suas Partes Relacionadas, em observância ao princípio da individualidade de cada concessão, sob a ótica econômica, financeira, administrativa e operacional.

3.2 ANEEL

Agência Nacional de Energia Elétrica.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE Procedimento de Lançamento de Rateio REN699

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Diretoria de Gestão de Pessoas e Performance - PG

• Gestão e acompanhamento do processo de rateio.

5.2 Diretoria de Assuntos Regulatórios – RR

 Encaminhamento junto ao órgão regulador de demandas relacionadas à revisão do contrato de compartilhamento de recursos humanos.

5.3 Diretoria de Estratégia e Inovação - SP

 Avaliação de aderência dos critérios de rateio definidos no contrato de compartilhamento de recursos humanos, aos direcionadores estratégicos do Grupo CPFL.

5.4 Diretoria do Centro de Serviços Compartilhados – SS

Operacionalização do processo de rateio de recursos humanos.

6. REGRAS BÁSICAS

Por objetivo, o compartilhamento de recursos humanos se traduz na cooperação mútua e na integração de esforços das partes, visando utilizá-las de forma racional e sinérgica nas atividades comuns aos seus processos corporativos.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18828	Instrução	1.0	Marcelo Henrique Bianchini	29/06/2021	2 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento:

Compartilhamento Custos Pessoal - REN 699

6.1 Definição dos critérios de rateio

Durante a vigência do CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, será executado o processo de compartilhamento de recursos humanos, alocando as respectivas despesas, por meio de Ordem de Despesa Reembolsável - ODR, conforme disciplinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, em favor da empresa detentora do recurso, obedecendo aos critérios de rateio descritos abaixo.

- **6.1.1** O custo total dos processos próprios das distribuidoras (Comercial, Engenharia, Operação, Regulatório e Planejamento Energético), observando a excepcionalidade do processo de Engenharia e Operação somente será rateado entre as empresas de distribuição, pelo critério regulatório, nos termos do disposto no Artigo 12, inciso II da REN 699, de 26/01/2016 (AIB).
- **6.1.2** O custo total dos processos compartilhados entre as distribuidoras e a Holding (Auditoria, Comunicação e Sustentabilidade, Governança Corporativa, Contabilidade, Estratégia e Inovação, Financeiro, Jurídico, Recursos Humanos, Suprimentos, Tecnologia da Informação e Excelência Empresarial) será rateado observando-se as etapas abaixo:
 - A participação da CPFL Energia (Holding) será obtida da seguinte forma:
 Atribuído o percentual de 5% referente ao custo dos diretores/gerentes e
 seus respectivos apoios de suporte e gestão, obtido mediante levantamento
 do tempo de dedicação destes às atividades específicas da Holding.
 - A participação das distribuidoras será obtida da seguinte forma:

Do custo total dos processos corporativos, deduzidas as parcelas cabíveis à CPFL Energia (Holding), rateia-se a parcela restante, segundo o critério regulatório (AIB);

Caso aplicável, para as distribuidoras, cuja parcela de participação no rateio ultrapasse o limite de 40% do seu custo total de pessoal, nos termos do Inciso III do Artigo 12 da REN. 699/2016, o excedente será redistribuído entre as demais, que não tenham ultrapassado este limite, observado o mesmo critério regulatório (AIB)

6.1.3 A Gerência de Planejamento e Indicadores de RH (PGRP) efetuará anualmente em conjunto com a Gerência de Estratégia (SPE) a revisão dos % de rateio a serem aplicados no ano seguinte, considerando as premissas definidas acima e evolução dos custos de pessoal das áreas.



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Compartilhamento Custos Pessoal - REN 699

Interno

6.2 Operacionalização do rateio

O processo é executado seguindo as orientações e critérios de rateio definidos acima e as etapas definidas no documento Procedimento de Lançamento de Rateio REN699, que visa orientar os analistas de recursos humanos do Centro de Serviços Compartilhados na execução da atividade, além de garantir a disseminação de conhecimento.

Fica estabelecido nesse documento que gualquer alteração para inclusão e/ou exclusão de contas contábeis e/ou centros de custos deve ser validada pela Gerência de Planejamento e Indicadores de RH – PGRP.

6.3 Criação de novas estruturas

Após criação de novas estruturas, a Gerência de Remuneração e Planejamento - PGR deve envolver a Gerência de Planejamento e Indicadores de RH – PGRP, a Gerência de Estratégia – SPE e a Gerência de Serviços e Estratégia Regulatória (RRR) para avaliação dos impactos frente ao estabelecido no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e da necessidade de submeter à anuência da ANEEL.

6.4 Distribuição de headcounts entre as distribuidoras

As áreas têm a responsabilidade de avaliar a necessidade de manutenção de estrutura individualizada por processo compartilhado, em patamar compatível com porte de cada distribuidora e o nível de serviços prestados às empresas não reguladas.

Cabe à PGRP fomentar essa discussão no momento da revisão do orçamento de pessoal (plurianual), de forma a proporcionar uma melhor alocação de headcounts.

6.5 Aprovações gerenciais

O processo de cotação deverá ser realizado pelos profissionais responsáveis pela atividade, e os Diretores e/ou Gerentes poderão aprovar todos os pagamentos e contratos de todo o Grupo CPFL.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Não se aplica.

8. ANEXOS

Não se aplica.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18828	Instrução	1.0	Marcelo Henrique Bianchini	29/06/2021	4 de 5



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Compartilhamento Custos Pessoal - REN 699

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGRP	Marcelo Henrique Bianchini
CPFL Paulista	PGRP	Diego Richard Perussi
CPFL Paulista	PGA	Denise Cristina Peghim Alvarenga
CPFL Paulista	SPE	Rafaele Rodrigues Lebani
CPFL Piratininga	RRR	Jairo Eduardo de Barros Alvares
CPFL Pessoas	SSH	Amanda Pereira Costa
CPFL Pessoas	SSH	Tatiane Cristina Minussi

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior	
-	-	Documento em versão inicial	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18828	Instrução	1.0 I	Marcelo Henrique Bianchini	29/06/2021	5 de 5